



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

## PROJETO DE LEI

Presidência

**AUTORIZA O REPASSE DE  
RECURSOS FINANCEIROS AO  
DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO  
DE TRANSPORTES COLETIVOS,  
NO VALOR TOTAL DE R\$ 88.060,77.**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Rio Grande a repassar recursos financeiros, ao DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, no valor total de **R\$ 88.060,77 (Oitenta e oito mil, sessenta reais com setenta e sete centavos)**, de acordo com art. 15 da Lei nº 8.685 de 24 de agosto de 2021.

**Art. 2º** O valor a ser repassado a entidade indicada no art. 1º tem por finalidade cobrir despesa com pagamento da 2ª parcela do 13º salário dos servidores estatutários e empregados públicos.

**Art. 3º** O valor a ser transferido pelo Município a entidade dar-se-á em cota única.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação





**CÂMARA MUNICIPAL  
DO RIO GRANDE**  
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Ofício nº 262-2022-CMRG  
Prot. 7783-2022

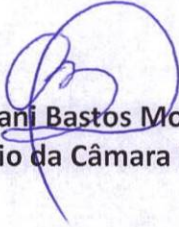
Rio Grande, 30 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência  
Fábio de Oliveira Branco  
Prefeito Municipal  
Rio Grande-RS

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 132, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

  
**Ver. Giovani Bastos Moralles**  
Presidente em Exercício da Câmara Municipal do Rio Grande

**ANEXO: AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 88.060,77.**